



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015

I

Série

Número 29

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 41/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da Região Autónoma da Madeira - Porto Santo (2013-2016)”.

Portaria n.º 42/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 39/2014, de 8 de abril, que autorizou os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Intemp. fev/2010 - intervenção no troço terminal da Ribeira de São João”.

Portaria n.º 43/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 23/2014, de 26 de fevereiro, que autorizou os encargos orçamentais previstos para a “Intemp. fev/2010 - intervenção nos troços terminais das ribeiras de Santa Luzia e João Gomes”.

Portaria n.º 44/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 200/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 221/2014, de 9 de dezembro, que autorizou os encargos orçamentais previstos para o contrato referente à “aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 41/2015**

de 18 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PORTO SANTO (2013-2016)”, processo n.º 5/2013, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 15.760,79
Ano económico de 2014	€ 34.823,98
Ano económico de 2015	€ 40.500,00
Ano económico de 2016	€ 30.915,23

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 03 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02.00.00, na Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2015.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/01/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 42/2015

de 18 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 39/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 50, I Série, de 8 de abril de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 39/2014, de 8 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 138/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 3.425.948,31
Ano económico de 2013	€ 11.878.288,73
Ano económico de 2014	€ 7.643.547,21
Ano económico de 2015	€ 1.049.005,75”

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50261 e Fontes de Financiamento 233 e 171, do Orçamento da RAM para 2015.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/01/28.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 43/2015

de 18 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 23/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 30, I Série, de 26 de fevereiro de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 23/2014, de 26 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”, processo n.º 139/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 7.611.018,77
Ano económico de 2013	€ 27.332.255,70
Ano económico de 2014	€ 8.194.035,64
Ano económico de 2015	€ 2.612.689,89

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50258 e Fontes de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2015.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/01/28.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 44/2015

de 18 de fevereiro

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 200/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 175, I Série, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 221/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 190, I Série, de 9 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato referente à “Aquisição de Combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 658.800,00
Ano económico de 2016 € 439.200,00

Os encargos orçamentais previstos para o contrato referente à “Aquisição de Combustíveis rodoviários a granel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 146.400,00
Ano económico de 2016 € 54.900,00”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 03 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02.00.00, na Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/02/03.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)